



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 73 • São Paulo, quarta-feira, 15 de abril de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 64.937, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Retificação do D.O. de 14-4-2020
No item 1 do § 2º do artigo 1º, leia-se como segue e não como constou:

1. à Secretaria da Saúde e suas entidades vinculadas, bem como ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE, as medidas previstas nos incisos II a VI e no item 1 do § 1º do artigo 1º deste decreto;

Governo

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação Arseps - 982, de 14-04-2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do protocolo presencial para o combate à COVID-19, estabelecida pela Deliberação ARSESP 972, de 26-03-2020

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, na forma da Lei Complementar 1.025, de 7 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 52.455, de 7 de dezembro de 2007:

Considerando as disposições do Decreto 64.879, de 20-03-2020, que reconheceu o estado de calamidade pública que atinge o Estado de São Paulo em razão da COVID-19, suspendeu até 30 de abril as atividades de natureza não essencial e possibilitou a execução de atividades mediante teletrabalho;

Considerando as disposições do Decreto 64.881, de 22-03-2020, que decretou a quarentena no Estado de São Paulo em razão da pandemia de COVID - 19, recomendando que a circulação de pessoas se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais.

Considerando as disposições do Decreto 64.920, de 06-04-2020, que estendeu até 22-04-2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto 64.881, de 22-03-2020; como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) no Estado de São Paulo, Delibera:

Art. 1º. Prorrogar a suspensão do protocolo presencial até 22-04-2020.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput, independentemente de nova deliberação da ARSESP, será prorrogada enquanto perdurar a medida de quarentena no âmbito do Estado de São Paulo em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (SARS - CoV-2)

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 08-04-2020.

Retificação do D.O. de 10-4-2020

Republicada a Deliberação Arseps 979 de 9-4-2020 em seu inteiro teor, com as correções apresentadas a seguir:

a) Dos Considerandos

Onde se lê:

Considerando as disposições do Decreto 64.879, de 20-03-2020, alterado pelo Decreto 64.918, de 03-04-2020, que reconheceu o estado de calamidade pública que atinge o Estado de São Paulo em razão da Covid-19, suspendeu os efeitos dos artigos 18 e 19 do Decreto 41.446, de 16-12-1996 e isentou do pagamento das contas/faturas vencidas nos meses de abril, maio e junho de 2020 os usuários da categoria Residencial Social e Residencial Favela, dos serviços de Abastecimento e Água e Esgotamento Sanitário prestados pela Sabesp;

Leia-se:

Considerando as disposições do Decreto 64.879, de 20-03-2020, alterado pelo Decreto 64.918, de 03-04-2020, que reconheceu o estado de calamidade pública que atinge o Estado de São Paulo em razão da Covid-19, suspendeu os efeitos dos artigos 18 e 19 do Decreto 41.446, de 16-12-1996 e isentou do pagamento das contas/faturas vencidas de abril, maio e junho de 2020, os usuários da categoria Residencial Social e Residencial Favela, dos serviços de Abastecimento e Água e Esgotamento Sanitário prestados pela Sabesp;

b) Do Art. 1º, inciso II

Onde se lê:

II. Deixar de praticar a cobrança de multa e juros de mora, dos usuários das categorias de uso Residencial Social e Residencial Favela, por inadimplemento das contas/faturas vencidas em abril, maio e junho de 2020; e

Leia-se:

II. Deixar de praticar a cobrança de multa e juros de mora, dos usuários das categorias de uso Residencial Social e Residencial Favela, por inadimplemento das contas/faturas vencidas de abril, maio e junho de 2020;

Autoriza a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp a adotar as medidas de que trata o artigo 5º, inciso II, do Decreto 64.879, de 20-03-2020, a fim de mitigar as consequências econômicas da pandemia da Covid-19, causada pelo Novo Coronavírus (SARS - CoV-2).

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arseps, na forma da Lei Complementar 1.025, de 7 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 52.455, de 7 de dezembro de 2007:

Considerando as disposições do Decreto 64.879, de 20-03-2020, alterado pelo Decreto 64.918, de 03-04-2020, que reco-

nheceu o estado de calamidade pública que atinge o Estado de São Paulo em razão da Covid-19, suspendeu os efeitos dos artigos 18 e 19 do Decreto 41.446, de 16-12-1996 e isentou do pagamento das contas/faturas vencidas de abril, maio e junho de 2020 os usuários da categoria Residencial Social e Residencial Favela, dos serviços de Abastecimento e Água e Esgotamento Sanitário prestados pela Sabesp;

Considerando que o mesmo Decreto suspendeu os efeitos dos artigos 18 e 19, do Decreto 41.446, de 16-12-1996, que preveem a suspensão dos serviços (corte) e a incidência de multa e juros de mora por inadimplemento dos usuários;

Considerando as disposições do Decreto 64.881 de 22-03-2020, que decretou a quarentena no Estado de São Paulo em razão da pandemia de Covid - 19, recomendando que a circulação de pessoas se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais, o que enseja evidentes efeitos sociais e econômicos; e

Considerando a correspondência Sabesp P-0154, de 31-03-2020, protocolada nesta agência em 01-04-2020, comunicando que "o Estado de São Paulo Conselho de Administração da Sabesp, em reunião extraordinária realizada no dia 30-03-2020, deliberou nos termos do Decreto acima citado ratificar a decisão do Governo do Estado pela isenção do pagamento das contas de água/esgoto dos consumidores das categorias de uso Residencial Social e Residencial Favela, cadastrados nas referidas categorias em 19-03-2020. Esta isenção valerá por 90 dias para as contas emitidas a partir de 01-04-2020, abrangendo todos os municípios operados pela Companhia.",

Delibera:

Art. 1º. Autorizar a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, na forma do disposto no artigo 5º, inciso II, do Decreto 64.879, de 20-03-2020, alterado pelo Decreto 64.918, de 03-04-2020 a adotar, até 30-06-2020, os seguintes procedimentos:

I. Deixar de suspender os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, dos usuários das categorias de uso Residencial Social e Residencial Favela, em decorrência do inadimplemento das contas/faturas;

II. Deixar de praticar a cobrança de multa e juros de mora, dos usuários das categorias de uso Residencial Social e Residencial Favela, por inadimplemento das contas/faturas vencidas de abril, maio e junho de 2020; e

III. Isentar do pagamento de contas/faturas vencidas de abril, maio e junho de 2020, os usuários enquadrados na categoria Residencial Social e Residencial Favela.

Art. 2º. A Arseps avaliará posteriormente o impacto dos procedimentos de que trata o artigo anterior no equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços a fim de restabelecer-lo oportunamente, se necessário.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-04-2020.

Extratos de Nota de Empenho

Processo: Arseps.ADM-0019-2018

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arseps - CNPJ: 02.538.438/0001-53

Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Despesas com o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos empregados da Arseps

Valor: R\$ 91.461,42

Nota de Empenho: 2018NE00070

Data da Nota de Empenho: 02-02-2018

Programa de Trabalho: 17122511462290000

Natureza de Despesa: 31901313

Extrato de Nota de Empenho

Processo: Arseps.ADM-0019-2018

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arseps - CNPJ: 02.538.438/0001-53

Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Despesas com o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos empregados da Arseps

Valor: R\$ 90.688,56

Nota de Empenho: 2018NE00135

Data da Nota de Empenho: 28-02-2018

Programa de Trabalho: 17122511462290000

Natureza de Despesa: 31901313

Extrato de Nota de Empenho

Processo: Arseps.ADM-0019-2018

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arseps - CNPJ: 02.538.438/0001-53

Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Despesas com o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos empregados da Arseps

Valor: R\$ 94.214,39

Nota de Empenho: 2018NE00219

Data da Nota de Empenho: 29-03-2018

Programa de Trabalho: 17122511462290000

Natureza de Despesa: 31901313

Extrato de Nota de Empenho

Processo: Arseps.ADM-0019-2018

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arseps - CNPJ: 02.538.438/0001-53

Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Despesas com o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos empregados da Arseps

Valor: R\$ 4.388,47

Nota de Empenho: 2018NE00245

Data da Nota de Empenho: 19-04-2018

Programa de Trabalho: 17122511462290000

Natureza de Despesa: 31901313

Extrato de Nota de Empenho

Processo: Arseps.ADM-0019-2018

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arseps - CNPJ: 02.538.438/0001-53

Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Despesas com o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos empregados da Arseps

Valor: R\$ 93.505,31

Nota de Empenho: 2018NE00268

Data da Nota de Empenho: 03-05-2018

Programa de Trabalho: 17122511462290000

Natureza de Despesa: 31901313

Extrato de Nota de Empenho

Processo: Arseps.ADM-0019-2018

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arseps - CNPJ: 02.538.438/0001-53

Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Despesas com o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos empregados da Arseps

Valor: R\$ 759,59

Nota de Empenho: 2018NE00283

Data da Nota de Empenho: 11-05-2018

Programa de Trabalho: 17122511462290000

Natureza de Despesa: 31901313

Extrato de Nota de Empenho

Processo: Arseps.ADM-0019-2018

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arseps - CNPJ: 02.538.438/0001-53

Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Despesas com o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos empregados da Arseps

Valor: R\$ 107.675,08

Nota de Empenho: 2018NE00303

Data da Nota de Empenho: 30-05-2018

Programa de Trabalho: 17122511462290000

Natureza de Despesa: 31901313

Extrato de Nota de Empenho

Processo: Arseps.ADM-0019-2018

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arseps - CNPJ: 02.538.438/0001-53

Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Despesas com o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos empregados da Arseps

Valor: R\$ 109.242,56

Nota de Empenho: 2018NE00350

Data da Nota de Empenho: 04-07-2018

Programa de Trabalho: 17122511462290000

Natureza de Despesa: 31901313

Extrato de Nota de Empenho

Processo: Arseps.ADM-0019-2018

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arseps - CNPJ: 02.538.438/0001-53

Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Despesas com o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos empregados da Arseps

Valor: R\$ 106.574,50

Nota de Empenho: 2018NE00041

Data da Nota de Empenho: 31-07-2018

Programa de Trabalho: 17122511462290000

Natureza de Despesa: 31901313

Extrato de Nota de Empenho

Processo: Arseps.ADM-0019-2018

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arseps - CNPJ: 02.538.438/0001-53

Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Despesas com o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos empregados da Arseps

Valor: R\$ 106.677,12

Nota de Empenho: 2018NE00156

Data da Nota de Empenho: 03-09-2018

Programa de Trabalho: 17122511462290000

Natureza de Despesa: 31901313

Extrato de Nota de Empenho

Processo: Arseps.ADM-0019-2018

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arseps - CNPJ: 02.538.438/0001-53

Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Despesas com o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos empregados da Arseps

Valor: R\$ 108.116,09

Nota de Empenho: 2018NE00204

Data da Nota de Empenho: 04-10-2018

Programa de Trabalho: 17122511462290000

Natureza de Despesa: 31901313

Extrato de Nota de Empenho

Processo: Arseps.ADM-0019-2018

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arseps - CNPJ: 02.538.438/0001-53

Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Despesas com o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos empregados da Arseps

Valor: R\$ 127.721,57

Nota de Empenho: 2018NE00249

Data da Nota de Empenho: 31-10-2018

Programa de Trabalho: 17122511462290000

Natureza de Despesa: 31901313

Extrato de Nota de Empenho

Processo: Arseps.ADM-0019-2018

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arseps - CNPJ: 02.538.438/0001-53

Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Despesas com o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos empregados da Arseps

Valor: R\$ 23.384,14

Nota de Empenho: 2018NE00298

Data da Nota de Empenho: 28-11-2018

Programa de Trabalho: 17122511462290000

Natureza de Despesa: 31901313

Extrato de Nota de Empenho

Processo: Arseps.ADM-0019-2018

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arseps - CNPJ: 02.538.438/0001-53

Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Despesas com o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos empregados da Arseps

Valor: R\$ 17.998,72

Nota de Empenho: 2018NE00303

Data da Nota de Empenho: 29-11-2018

Programa de Trabalho: 17122511462290000

Natureza de Despesa: 31901313

Extrato de Nota de Empenho

Processo: Arseps.ADM-0019-2018

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arseps - CNPJ: 02.538.438/0001-53

Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Despesas com o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos empregados da Arseps

Valor: R\$ 118.474,21

Nota de Empenho: 2018NE00306

Data da Nota de Empenho: 30-11-2018

Programa de Trabalho: 17122511462290000

Natureza de Despesa: 31901313

Extrato de Nota de Empenho

Processo: Arseps.ADM-0019-2018

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arseps - CNPJ: 02.538.438/0001-53

Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ: